Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.864, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA DO PERÍMETRO URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO DE "IGÊNIO MENTA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"IGÊNIO MENTA"**, a uma artéria do perímetro urbano de nosso Município.

Art. 2o. - A artéria localiza-se nas chácaras nos. 51 e 52 do Polígono Três Vendas, entre os lotes nos. 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, 12, 13, 12, 13, 14, 15, iniciando na Rua Manoel Meloto até a chácara no. 50, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **RUA "IGÊNIO MENTA - PIONEIRO".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração